



LEI MUNICIPAL Nº 3.785, DE 27 DE JULHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	10	SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE:	4	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	
FUNÇÃO:	8	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA:	6	ASSISTÊNCIA	
PROJ/ATIV:	2176	PROGRAMA PRO-JOVEM ADOLESCENTE	
CODIGO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
RECURSO:	1322	PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	
CODIGO:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 40.000,00
RECURSO:	1322	PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00
RECURSO:	1322	PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	

TOTAL: R\$ 95.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar o superávit financeiro apurado na conta FMAS PROGRAMA PRÓ JOVEM ADOLESCENTE CC-17843-8-agência 271-2 Banco do Brasil, extrato bancário anexo:

TOTAL: R\$ 95.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JULHO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 27/07/2011 a 10/08/2011

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL